



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.340 - EM 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "BANCO DE OLHOS DE JEQUIÉ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica considerado de Utilidade Pública Municipal o "Banco de Olhos de Jequié", com sede e foro no Município de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1340</u>	às fls. <u>—</u> do livro <u>LET</u>
número <u>—</u>	<u>Em 08 de DEZEMBRO de 19 94</u>
<u>Ricardo Luiz Martins Amorim</u>	
Dir. da Divisão d- Expediente	